



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2650/2024

DÁ NOME DE “MIGUEL KRUZEL” À PRAÇA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL BORIN DE JARDIM ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 007/2024-L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “MIGUEL KRUZEL” a praça localizada na Rua Amor Perfeito no Residencial Borin, no Município de Jardim Alegre – PR.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2024 (07/06/2024).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal